

## **DECRETO N.º 149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Atualiza o Valor de Referência - VR para Cálculos de Tributos

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar n.º 044/2009 (Código Tributário Municipal):

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** O Valor de Referência para cálculo de Tributos, válido a partir de 1º de Janeiro de 2014, fica corrigido em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), índice oficial do INPC do período compreendido entre 1º de dezembro de 2013 à 30 de novembro de 2014, atualizando o mesmo para **R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município